CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 171.486 - ES (2020/0078200-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
SUSCITANTE	:	FAZENDAS ECOLÓGICAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	:	DIEGO GOMES DUMMER - ES016617
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS - ES
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 28A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
INTERES.	:	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 42, **intime-se a parte requerente para que, em 15 dias, comprove o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Resolução STJ/GP n. 2 de 21 de janeiro de 2020).

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 31 de março de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 6E0FE604-B59D-4C89-A3E7-46003667816C